



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA – PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026

RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

À

SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

CNPJ nº 03.392.348/0001-60

Linha São Roque, s/nº, Sala 01, Caixa Postal 77, Interior

Chapecó – SC – CEP 89.801-973

E-mail: licitacao@servioeste.com.br

Assunto: Resposta à impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 15/2026.

O MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio de seu Agente de Contratação/Pregoeiro, vem apresentar resposta à impugnação formulada pela empresa **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 15/2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviços de Saúde – RSS, pertencentes aos Grupos A, B e E.

1. DA TEMPESTIVIDADE

Considerando que a impugnação foi apresentada dentro do prazo previsto no art. 164 da Lei nº 14.133/2021, o pedido é conhecido por ser tempestivo.

2. DAS RAZÕES APRESENTADAS

Em síntese, a impugnante questiona a possibilidade de subcontratação das etapas relacionadas ao gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde, sustentando que a coleta, o transporte e o tratamento constituem parcelas de maior relevância técnica e operacional.

Requer, assim, que a subcontratação seja admitida somente para a etapa de destinação final dos resíduos, mediante apresentação da licença ambiental vigente do empreendimento destinatário e de declaração de anuência expressa da empresa responsável pelo recebimento dos resíduos.

A empresa também solicita a suspensão dos atos previstos para a sessão pública até a apreciação da impugnação e a correspondente retificação dos documentos do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

3. DA MANIFESTAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE

As razões da impugnação foram encaminhadas à Secretaria Municipal de Saúde, setor responsável pela elaboração do Termo de Referência e pela definição das condições técnicas da contratação.

Após análise, o setor demandante manifestou-se pelo **ACOLHIMENTO DA IMPUGNAÇÃO**, considerando pertinentes as medidas destinadas a assegurar maior controle sobre a execução dos serviços e reduzir os riscos ambientais, sanitários e operacionais da contratação.

O Termo de Referência será revisado para estabelecer que a subcontratação será admitida exclusivamente para a etapa de destinação final dos resíduos, permanecendo sob responsabilidade direta da futura contratada a execução das etapas de coleta, transporte e tratamento.

A empresa contratada permanecerá integralmente responsável pela execução do objeto, inclusive pelas obrigações ambientais, sanitárias, técnicas e contratuais relacionadas à parcela eventualmente subcontratada.

Esclarece-se que o art. 122 da Lei nº 14.133/2021 permite a subcontratação de partes do serviço até o limite autorizado pela Administração, cabendo ao instrumento convocatório estabelecer as parcelas admitidas e as condições aplicáveis.

4. DA DECISÃO

Diante do exposto, com fundamento no art. 164 da Lei nº 14.133/2021 e considerando a manifestação favorável do setor demandante, este Agente de Contratação decide:

I – CONHECER da impugnação apresentada pela empresa SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, por ser tempestiva;

II – ACOLHER a impugnação, nos termos da fundamentação constante desta decisão;

III – determinar a adequação do Termo de Referência e dos demais documentos do certame, para estabelecer que a subcontratação será admitida exclusivamente para a etapa de destinação final dos resíduos pela futura contratada;

IV – estabelecer que as etapas de coleta, transporte e tratamento dos Resíduos de Serviços de Saúde deverão ser executadas diretamente pela futura contratada;

V – exigir, na hipótese de utilização de empreendimento de terceiro para a destinação final, a apresentação da respectiva Licença de Operação e de declaração de anuência expressa do responsável legal pelo empreendimento destinatário;

VI – determinar a publicação da retificação dos documentos do certame e, caso as alterações interfiram na formulação das propostas ou nas condições de participação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

a divulgação de nova data para realização da sessão pública, observados os prazos legais aplicáveis.

Dê-se ciência desta decisão à empresa impugnante e aos demais interessados, mediante disponibilização no sistema eletrônico utilizado para realização do certame e nos demais meios oficiais de publicidade aplicáveis.

Honório Serpa/PR, 17 de Julho de 2026.

Érica Patrícia Vieira
Agente de Contratação